ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

04/07/11
18:10 9
Maité

LEI Nº. 3184, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/06/11 A
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/8907.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/7955..... R$ 5.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.